



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 2.253/2019


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SOLICITAR A MUNICIPALIZAÇÃO DE TRAJETO DE SEGMENTO DO ACESSO 9165, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO, PERANTE A SECRETARIA E LOGÍSTICA E TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, IV; faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado o Município de Coqueiros do Sul a realizar a solicitação, perante a Secretaria e Logística e Transporte do Estado do Rio Grande do Sul, de segmento do acesso asfáltico 9165, numa extensão de 364,3 (trezentos e sessenta e quatro virgula três) metros, no trajeto compreendido entre o KM7+635,7 ao 8+000, conforme mapa detalhado que passa a integrar a presente Lei como anexo único.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeito de Coqueiros do Sul RS, 23 de julho de 2019.


VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação

Terra do Festival do Imigrante

Contatos: (54) 3615-2149 / 3329-7700 / 3329-7701 | Site: www.coqueirosul.com.br | E-mail: gabinete@coqueirosul.com.br

Av. Presidente Vargas, 315 | CEP 99528-000 | Coqueiros do Sul - RS

Administração 2017 - 2020